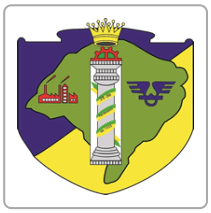
# LEI Nº 5905, de 08 de Maio de 2014.



## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubrícas orçamentárias na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, não previstas no Orçamento inicial de 2014.

**Art. 2º** O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

**12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
12.05 - DEPARTAMENTO DE COLETA SELETIVA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permante.....R$ 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 12.05.18.541.0001.1066 - Reequipamento do Depto de Coleta Seletiva e Ed. Ambiental
Recurso: 0001 - LIVRE

**14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**
14.06 - PROCON
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permante.....R$ 70.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.06.14.422.0006.1112 - Reequipamento do PROCON
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 120.000,00

**Art. 3º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

**12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
12.05 - DEPARTAMENTO DE COLETA SELETIVA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 12.05.18.541.0001.1066 - Reequipamento do Depto de Coleta Seletiva e Ed. Ambiental
Recurso: 0001 - LIVRE

**14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**
14.06 - PROCON
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 70.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.06.14.422.0006.1112 - Reequipamento do PROCON
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 120.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Maio de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se e publique-se.
Data supra.